



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 3582, de 2004 (DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências

### EMENDA ADITIVA (Do Sr. ÁTILA LIRA)

Inclua-se no Projeto artigo com a seguinte redação:

Art. .... As instituições de educação superior que não gozem de autonomia para a fixação do número de vagas em seus cursos de graduação e aderirem ao PROUNI poderão acrescentar duas vagas para cada dez vagas autorizadas, na data desta Lei.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a permitir a adesão das pequenas e médias instituições de ensino ao PROUNI, mediante pequeno aumento de vagas sem prévia autorização do MEC para cada curso ou habilitação.

Sala das Sessões, 26 de maio 2004.

Deputado **ÁTILA LIRA**  
**PSDB - PI**